

licitacoes

De: licitacoes
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2026 11:57
Para: 'Mirelly Moraes'
Cc: David Atílio; Patrícia Michelly; Vivianne Carmo
Assunto: RES: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 001/2026
Prioridade: Alta

Prezados, bom dia.

Seguem os esclarecimentos, todavia solicitamos que seja feita prévia leitura do Edital e seus Anexos, haja vista inúmeros questionamentos constarem de itens e subitens do Termo de Referência.

1. O serviço já existe?

Resposta: Não.

2. A contratante é substituta tributária?

Resposta: Não.

3. O preposto pode integrar a equipe operacional, ou deve ser exclusivamente dedicado à função de representação administrativa?

Resposta: O preposto da Contratada poderá ser o mesmo funcionário que desempenhará a função de Bombeiro Líder.

4. Caso seja exclusivo, haverá exigência de presença física contínua no local da prestação de serviços?

Resposta: Favor verificar subitem 23.6.1 do Termo de Referência.

5. Se a presença física for exigida, qual será a jornada de trabalho estabelecida para o preposto?

Resposta:

6. A planilha de custos poderá ser ajustada conforme a realidade da empresa?

Resposta: Sim, todavia a planilha de custos deverá respeitar os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

7. Os encargos da planilha de custos poderão ser ajustados para a realidade da empresa?

Resposta: Sim, todavia a planilha de custos deverá respeitar os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

8. Qual a data de início da prestação dos serviços?

Resposta: Tão logo o certame seja homologado.

9. Poderiam disponibilizar a planilha de custos em formato editável?

Resposta: Planilha foi elaborada diretamente no processo SEI, não tendo o modo editável.

10. Em qual local será faturada a nota fiscal – Rio de Janeiro/RJ ou Valença/RJ?

Resposta: Favor verificar item 14 do Termo de Referência.

11. O treinamento será realizado em ambas as unidades (Sede e Valença), ou apenas em um dos locais?

Resposta: Favor verificar subitem 5.11 do Termo de Referência.

12. A Contratante disponibilizará espaço adequado para realização das aulas teóricas e/ou práticas em ambos os locais?

Resposta: Favor verificar subitem 5.11 do Termo de Referência.

13. Qual será a distribuição da quantidade de brigadistas por unidade (Sede e Valença) em cada turma?

Resposta: O quantitativo correto a ser considerado para a execução contratual e elaboração da proposta é de 20 (vinte) brigadistas voluntários por ano. Conforme a redação inicial do item 5.11.5, o serviço deve contemplar 02 (duas) turmas a cada 12 meses. A menção subsequente a turmas adicionais no mesmo item caracteriza erro material de redação, devendo a licitante observar o limite global de 20 alunos capacitados anualmente. Ressalta-se que os custos com transporte e alimentação desses alunos são de responsabilidade da JUCERJA e não devem ser computados na proposta.

14. A emissão de certificados de conclusão para os participantes será obrigatória?

Resposta: Favor verificar o subitem 5.11.8.4 do Termo de Referência.

15. Referente ao Quadro 4.2.4, como se dará a distribuição de postos para Edifício Sede da JUCERJA e Unidade Valença – Centro de Memória do Registro Empresarial?

Resposta: 01 posto de bombeiro líder e 02 postos diurnos de bombeiro civil e 02 postos noturnos de bombeiro civil para a sede e 01 posto de bombeiro líder e 01 posto diurno de bombeiro civil e 01 posto noturno de bombeiro civil para Valença.

16. Referente à composição dos postos, foi considerado profissional folguista para cobertura das horas excedentes à jornada de 36 horas semanais, conforme legislação aplicável aos Bombeiros Civis (Lei nº 11.901/2009)?

Resposta: É responsabilidade exclusiva da licitante dimensionar sua equipe para garantir que todos os 10 postos (20 colaboradores totais) estejam permanentemente cobertos. A contratada deve manter à disposição pessoal qualificado para substituição imediata em até 02 (duas) horas no caso de faltas, férias ou licenças, sem qualquer ônus adicional para a JUCERJA.

17. Caso não tenha sido considerado, haverá redução de postos aos finais de semana ou em outro(s) dia(s)?

Resposta: É responsabilidade exclusiva da licitante dimensionar sua equipe para garantir que todos os 10 postos (20 colaboradores totais) estejam permanentemente cobertos. A contratada deve

manter à disposição pessoal qualificado para substituição imediata em até 02 (duas) horas no caso de faltas, férias ou licenças, sem qualquer ônus adicional para a JUCERJA.

18. O controle diário de assiduidade e pontualidade dos empregados poderá ser realizado por meio de aplicativo de celular?

Resposta: O controle de ponto fica à critério da Contratada desde que atendidas as exigências do subitem 4.4 do Termo de Referência.

19. Em relação às rondas periódicas com bastão eletrônico: o bastão será fornecido pela Contratante ou pela Contratada?

Resposta: Contratada.

20. Caso seja de responsabilidade da Contratada, favor informar itens, modelo/especificação e quantidade a ser considerada.

Resposta: À critério da Contratada.

21. O Coordenador da Brigada (Responsável Técnico) deverá atuar em regime de dedicação exclusiva ao contrato?

Resposta: Não.

22. Será exigida presença física contínua ou poderá atuar de forma eventual/periódica?

Resposta: No que se fizer necessário em atendimento às exigências do Termo de Referência.

23. Caso seja exigida presença física, qual será a carga horária/jornada a ser considerada?

Resposta: Complemento da resposta anterior.

24. O Responsável Técnico poderá acumular função com a equipe operacional ou deverá exercer exclusivamente as atividades de coordenação e gestão?

Resposta: Não.

25. O preposto poderá integrar a equipe operacional (acúmulo de função) ou deverá ser exclusivamente dedicado à função de representação administrativa?

Resposta: Favor verificar o subitem 5.5.5.3.

26. Caso o preposto seja exclusivo, haverá exigência de presença física contínua no local da prestação de serviços? Se sim, qual será a jornada de trabalho?

Resposta: Favor verificar o subitem 5.5.5.3.

27. Existe especificação de modelo de rádio a ser considerada?

Resposta: À critério da Contratada.

28. Qual a frequência/faixa de operação a ser utilizada?

Resposta: De acordo com o modelo de rádio utilizado pela Contratada.

29. Referente ao item 5.16, os equipamentos e sistemas descritos são de propriedade e responsabilidade da Contratante, cabendo à Contratada apenas inspeção, operação e reporte de inconformidades?

Resposta: Sim, porém a manutenção e recarga de mangueiras e extintores são de responsabilidade da Contratada.

30. Já existe PPCI vigente para os locais contemplados no contrato?

Resposta: Não.

31. O PPCI deverá ser elaborado/atualizado para ambas as unidades (Sede e Valença)?

Resposta: Sim.

32. Quantas edificações/localidades deverão ser contempladas na elaboração do PPCI?

Resposta: Favor verificar o item 4 do Termo de Referência.

33. Qual o tipo de imóvel, a área aproximada e o nível de risco/classificação da edificação?

Resposta: Favor verificar o item 4 do Termo de Referência.

34. Em relação aos itens 13.4.3 e 13.4.4, a referência de 22 dias úteis para cálculo de vale-transporte e refeição não considera a escala 12x36, cujo efetivo de dias trabalhados é, em média, 13 dias. Para elaboração da proposta, poderá ser adotado o quantitativo real de 13 dias?

Resposta: Para fins de elaboração da proposta e estimativa, deve ser adotada a referência de 22 dias úteis. Ressalta-se que o faturamento mensal observará os dias efetivamente trabalhados, ocorrendo glosa (desconto) em caso de ausências ou escalas menores.

35. A coleta e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada ou da Contratante?

Resposta: Favor verificar o subitem 24.9 e o item 39 do Termo de Referência.

36. A Contratante indicará os locais de instalação dos armários?

Resposta: Sim.

37. Os detalhes construtivos e dimensões dos armários precisam de aprovação prévia?

Resposta: Sim.

38. A quantificação e precificação dos armários na Planilha de Custos é de responsabilidade da Contratada?

Resposta: Sim.

39. A manutenção e recarga dos extintores e mangueiras será realizada pela Contratada com empresa especializada, ou os próprios Bombeiros Civis poderão executar esses serviços?

Resposta: Favor verificar subitem 15.17 do Termo de Referência.

40. Caso a manutenção e recarga seja de responsabilidade da Contratada, qual será a periodicidade mínima exigida para realização destes serviços em cada unidade da JUCERJA?

Resposta: Favor verificar subitem 15.17 do Termo de Referência.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação da JUCERJA

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA**

Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425

De: Mirelly Morais <mirelly.morais@medmais.com>

Enviada em: quinta-feira, 2 de abril de 2026 18:17

Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>

Cc: David Atílio <david.atilio@medmais.com>; Patrícia Michelly <patricia.michelly@medmais.com>; Vivianne Carmo <vivianne.carmo@medmais.com>

Assunto: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 001/2026

Prezados,

Boa tarde!

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos:

1. O serviço já existe?
2. A contratante é substituta tributária?
3. O preposto pode integrar a equipe operacional, ou deve ser exclusivamente dedicado à função de representação administrativa?
4. Caso seja exclusivo, haverá exigência de presença física contínua no local da prestação de serviços?
5. Se a presença física for exigida, qual será a jornada de trabalho estabelecida para o preposto?
6. A planilha de custos poderá ser ajustada conforme a realidade da empresa?
7. Os encargos da planilha de custos poderão ser ajustados para a realidade da empresa?
8. Qual a data de início da prestação dos serviços?
9. Poderiam disponibilizar a planilha de custos em formato editável?
10. Em qual local será faturada a nota fiscal – Rio de Janeiro/RJ ou Valença/RJ?
11. O treinamento será realizado em ambas as unidades (Sede e Valença), ou apenas em um dos locais?
12. A Contratante disponibilizará espaço adequado para realização das aulas teóricas e/ou práticas em ambos os locais?
13. Qual será a distribuição da quantidade de brigadistas por unidade (Sede e Valença) em cada turma?
14. A emissão de certificados de conclusão para os participantes será obrigatória?
15. Referente ao Quadro 4.2.4, como se dará a distribuição de postos para Edifício Sede da JUCERJA e Unidade Valença – Centro de Memória do Registro Empresarial?

16. Referente à composição dos postos, foi considerado profissional folguista para cobertura das horas excedentes à jornada de 36 horas semanais, conforme legislação aplicável aos Bombeiros Civis (Lei nº 11.901/2009)?
17. Caso não tenha sido considerado, haverá redução de postos aos finais de semana ou em outro(s) dia(s)?
18. O controle diário de assiduidade e pontualidade dos empregados poderá ser realizado por meio de aplicativo de celular?
19. Em relação às rondas periódicas com bastão eletrônico: o bastão será fornecido pela Contratante ou pela Contratada?
20. Caso seja de responsabilidade da Contratada, favor informar itens, modelo/especificação e quantidade a ser considerada.
21. O Coordenador da Brigada (Responsável Técnico) deverá atuar em regime de dedicação exclusiva ao contrato?
22. Será exigida presença física contínua ou poderá atuar de forma eventual/periódica?
23. Caso seja exigida presença física, qual será a carga horária/jornada a ser considerada?
24. O Responsável Técnico poderá acumular função com a equipe operacional ou deverá exercer exclusivamente as atividades de coordenação e gestão?
25. O preposto poderá integrar a equipe operacional (acúmulo de função) ou deverá ser exclusivamente dedicado à função de representação administrativa?
26. Caso o preposto seja exclusivo, haverá exigência de presença física contínua no local da prestação de serviços? Se sim, qual será a jornada de trabalho?
27. Existe especificação de modelo de rádio a ser considerada?
28. Qual a frequência/faixa de operação a ser utilizada?
29. Referente ao item 5.16, os equipamentos e sistemas descritos são de propriedade e responsabilidade da Contratante, cabendo à Contratada apenas inspeção, operação e reporte de inconformidades?
30. Já existe PPCI vigente para os locais contemplados no contrato?
31. O PPCI deverá ser elaborado/atualizado para ambas as unidades (Sede e Valença)?
32. Quantas edificações/localidades deverão ser contempladas na elaboração do PPCI?
33. Qual o tipo de imóvel, a área aproximada e o nível de risco/classificação da edificação?
34. Em relação aos itens 13.4.3 e 13.4.4, a referência de 22 dias úteis para cálculo de vale-transporte e refeição não considera a escala 12x36, cujo efetivo de dias trabalhados é, em média, 13 dias. Para elaboração da proposta, poderá ser adotado o quantitativo real de 13 dias?
35. A coleta e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada ou da Contratante?
36. A Contratante indicará os locais de instalação dos armários?
37. Os detalhes construtivos e dimensões dos armários precisam de aprovação prévia?
38. A quantificação e precificação dos armários na Planilha de Custos é de responsabilidade da Contratada?
39. A manutenção e recarga dos extintores e mangueiras será realizada pela Contratada com empresa especializada, ou os próprios Bombeiros Civis poderão executar esses serviços?
40. Caso a manutenção e recarga seja de responsabilidade da Contratada, qual será a periodicidade mínima exigida para realização destes serviços em cada unidade da JUCERJA?

Atenciosamente,

Mirelly Morais

EXECUTIVA DE VENDAS



📞 (11) 96049-6370

☎️ (61) 4007-2176

✉️ mirelly.morais@medmais.com

🌐 www.medmais.com

    grupomedma



SOMOS A
1ª MELHOR
EMPRESA
DE SAÚDE DO
BRASIL



SOMOS LIBERES
PARA TRABALHAR NAS
MÉDICAS
EM QUALQUER
CIDADE DO BRASIL

➤ Prontos para salvar ➤

